Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Estado da Bahia

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

#### PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR 2023.

#### EDITAL CMDCA N°. 005/2023

Retifica o Edital nº 03/2023 publicado pela Resolução nº 004 de 16 de maio de 2023; prorroga os prazos que especifica, altera o calendário geral, dispõe sobre a data de realização prova escrita e do acesso ao local de prova, entre outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução CMDCA nº 003/2023, responsável pela organização, coordenação e condução do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Santo Amaro, nos termos da Resolução do CONANDA nº 231/ 2022, por deliberação colegiada de seus membros, faz publicar o Edital nº. 005/2023, aprovado pela Resolução CMDCA nº. 005 do dia 13 de junho de 2023, que passam a integrar as regas e procedimentos do Edital nº 003/2023.

1. O Item 14.1 do Edital nº 003/2023 passa a vigorar com a segunte redação, acrescido dos subitens 14.1.1; 14.1.2; 14.1.3 :

#### 14. DA PROVA ESCRITA

- 14.1. A prova escrita, de carater eliminatório, será aplicada a todos os candidatos na data de 30 de julho de 2023, no horário das 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) às 12h45min (doze horas e quarenta e cinco minutos).
- 14.1.1. A prova escrita terá duração de 4h (quatro horas) e será aplicada a todos os canditatos no Centro Educacional Municipal Edvaldo Machado Boaventura, situado no endereço: Av. Presidente Vargas snº - Centro - Santo Amaro, Estado da Bahia.
- 14.1.2. A abertura e fechamento dos portões, horário de inicio e término da prova obedecerá o seguinte quadro:

| Abertura dos portões   | 7h30  |
|------------------------|-------|
| Fechamento dos portões | 8h30  |
| Início das provas      | 8h45  |
| Término das provas     | 12h45 |

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO Estado da Bahia

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

- **14.1.3.** A prova escrita constará de um caderno de questões e um cartão de respostas que deverá ser respondida com caneta esferográfica azul ou preta, corpo transparente.
- 2. Os Itens 15.1; 15.2 e 15.3 do Edital nº 003/2023 passam a vigorar com a seguinte redação, acrescido do subitem 15.2.1.

#### 15. DO RESULTADO DA PROVA

- **15.1.** O gabarito preliminar da prova escrita será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral a partir das 17h (dezessete) horas do dia 30 de julho de 2023.
- **15.2.** O resultado preliminar da prova escrita será divulgado pela Comissão Especial no dia 02 de agosto de 2023 constando a relação nominal dos candidatos, as notas obtidas a condição de aprovados e reprovados.
- **15.2.1** O prazo de recursos começa a contar da data de publicação do resultado preliminar.
- 3. O Item 16.1 do Edital nº 003/2033 passa a vigorar com a seguinte redação:

#### 16. DOS RECURSOS

- **16.1.** O candidato poderá interpor recurso, sobre o resultado da prova escrita, no prazo de 1 (um) dia corrido, contado da publicação do resultado preliminar, observado o disposto no subitem 15.2.1 deste Edital.
- 4. O Item 16.2 do Edital nº 003/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
- **16.2.** Os recursos sobre a prova escrita deverão ser interpostos de forma escrita, podendo serem protocolados de forma física presencial na sede da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, situada na Praça da Purificação nº 08 Centro, Santo Amaro, no horário das 08h30min até as 15h00min, do dia 03/08/2023, ou enviados de forma digitalizada, em arquivo PDF, para o e-mail: <a href="mailto:cmdca.stoamaro@gmail.com">cmdca.stoamaro@gmail.com</a> no horário das 23h59min do dia 03/08/2023 até as 23h59min do dia 03/08/2023.
- **5.** O Item 16.4 do Edital nº 003/2023 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do subitem 16.4.1; 16.4.2
- **16.4.** Os recursos deverão ser realizados conforme modelo previsto no Anexo VI do Edital nº 003/2023 publicado no Diário Oficial do Município do dia 17/05/2023, e protocolados conforme estabelecido no Item 16.2 do Edital nº 003/2023, cujos formulários modelos poderão ser solicitados para a Comissão Especial Eleitoral.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Estado da Bahia

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

- **16.4.1.** Os recursos sobre questões da prova escrita serão endereçados à Comissão Especial Eleitoral e analisados e julgados pela Banca Examinadora que terá o prazo de 1 (um) dia útil, contado do recebimento, para resposta.
- **16.4.2.** O resultado final da prova escrita, após recursos, será publicado por meio de Resolução da Comissão Especial Eleitoral no dia 08/08/2023.
- 6. O Item 16.5 do Edital nº 003/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
- **16.5.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos e horários previsto no Item 16.2 do Edital 003/2023, sendo considerado extemporâneo se apresentado antes do prazo, ou intempestivo, se apresentado após o prazo.
- 7. O Item 16.7 do Edital nº 003/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
- **16.7**. O candidato que não atingir 60% (sessenta por cento) de acertos das questões da prova escrita, conforme previsto no Item 14.4, estará automaticamente eliminado do Processo de Escolha do Conselho Tutelar.
- **8.** Os Itens 17.5 e 17.6 do Edital nº 003/2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

#### 17. DA HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA

- 17.5. As entidades da sociedade civil, registradas no CMDCA, por intermédio de seus representantes, os dirigentes de órgãos da Administração Pública, as autoridades policiais, os servidores efetivos da justiça, poderão interpor recurso de impugnação de candidatura no prazo de 1 (um) dia, contados da publicação da Resolução de homologação.
- 17.6. Os pedidos de impugnação de homologação de candidatura, previstos no Item 17.5 deste Edital, serão encaminhados à Comissão Especial Eleitoral, consignando a identificação da entidade impugnante e a qualificação do candidato impugnado, as razões de fato e de direito, bem como as provas justificadoras da impugnação, podendo serem enviado por e-mail <a href="mailto:cmdca.stoamaro@gmail.com">cmdca.stoamaro@gmail.com</a>, ou presencialmente, observado o Item 24.1 do Edital.
- 9. O Item 24.1 passa a vigorar com a seguinte redação e calendário:
- **24.1.** O Processo de Escolha para o Conselho Tutelar de Santo Amaro obedecerá ao seguinte calendário:



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Estado da Bahia

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

| DATA                    | ETAPA   |
|-------------------------|---|
| 30/07/2023              | Aplicação da prova escrita de caráter eliminatório, no horário das 8h45min às 12h45min, abertura dos portões às 7h30min e fechamento às 8h30min.  |
| 30/07/2023              | Divulgação do gabarito preliminar   |
| 02/08/2023              | Publicação do resultado preliminar da prova escrita   |
| 02/08/2023              | Às 23h59min inicio do prazo de recursos contra questões da prova escrita, com envio por e-mail; Às 8h30h inicio do prazo de apresentação de recursos contra questões da prova escrita, apresentação presencial.   |
| 03/08/2023              | Às 15h00min fim do prazo de interposição presencial de recursos contra questões da prova escrita; Às 23h59min fim do prazo de interposição por e-mail de recursos contra questões da prova escrita  |
| 07/08/2023              | Resultado do julgamento dos recursos contra questões da prova escrita   |
| 08/08/2023              | Publicação do resultado definitivo da prova escrita, após recursos.   |
| 10/08/2023              | Publicação das candidaturas homologadas, com a lista dos candidatos habilitados para disputa do pleito eleitoral  |
| 10/08/2023              | Às 23h59min, inicio do prazo para as entidades referidas no Item 17.5 do Edital nº 003/2023 iterpor recurso contra homologação de candidatura; Às 23h59min fim do prazo para interposição de recurso contra homologação de candidatura, com envio por e-mail; Às 8h30min inicio do prazo para interposição de recursos de forma presencial; Às 15h00min fim do prazo de interposição de recursos de forma presencial. |
| 14/08/2023              | Publicação do resultado final da homologação de candidaturas, após recursos.  |
| 15/05/2023 a 16/05/2023 | prazo, para os candidatos habilitados, para entrega de documentação, apenas presencial, no horário das 08h30min às 16h00min, na sede da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.   |
| 21/08/2023              | Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas  |
| 20/09/2023              | Divulgação dos locais de votação  |

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

| 04 a 11/09/2023  | Indicação, pelo candidato, de três fiscais por cada local de votação |
|------------------|--|
| 28 e 29/09/2023  | Entrega das credenciais dos fiscais                                  |
| 01/10/2023       | Data da Eleição  |
| 02/10/2023       | Publicação do resultado da apuração                                  |
| Novembro de 2023 | Capacitação dos candidatos eleitos                                   |
| 10/01/2024       | Posse  |

- **10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral no período de até 30 dias após a posse, cabendo ao CMDCA a responsabilidade dos casos após esse período.
- 11. O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.
- **12.** Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Santo Amaro para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Amaro/Ba, 14 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA OLIVEIRA

Presidente do CMDCA Comissão Especial Eleitoral

FRANCISCO ELANO NERIS FREITAS

Comissão Especial Eleitoral

**EUNIVIA COSTA DE FIGUEIREDO** 

Comissão Especial Eleitoral

**REGINA LÚCIA CALMON** 

Comissão Especial Eleitoral

Homolique en 14107133

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/